



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
Telefone: - www.see.ac.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/ASDJ/SEE
EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ESTUDANTIL VOZES NA REDE

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEE) torna público o Edital de abertura da I Edição do Festival Estudantil Vozes na Rede para estudantes do Ensino Médio da rede estadual de ensino, que realizar-se-á no período de 24 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Festival Estudantil Vozes na Rede é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, que visa incentivar a expressão artística e revelar talentos musicais entre os estudantes da rede pública estadual.

1.2 A partir da interpretação vocal de canções, o Festival Estudantil Vozes na Rede promove o protagonismo juvenil, integra cultura e educação e fortalece o uso criativo e consciente das plataformas digitais.

1.3. O Festival é um projeto de caráter educativo, artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva que envolva estudantes do Ensino Médio da rede estadual de ensino e terá como objetivos:

- I. Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural;
- II. Fomentar o desenvolvimento da arte, produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre os estudantes;
- III. Promover um ambiente educacional prazeroso, em que a cultura, a arte e a educação se expressem como espaço de experimentação e liberdade para a expressão dos estudantes;
- IV. Proporcionar a interação entre os estudantes através das linguagens artísticas, fortalecendo valores essenciais para a formação cidadã e a cultura de paz;
- V. Incentivar a iniciação de estudantes no movimento artístico e cultural.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública estadual de Ensino Médio do Estado do Acre.

3. DA MODALIDADE

3.1 Interpretação vocal individual de canções previamente gravadas por artistas conhecidos, sendo vedadas músicas autorais.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 Etapa Municipal: As inscrições serão realizadas por meio de um formulário que será disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura- SEE.

I. O participante deverá enviar um vídeo de um minuto e 30 segundos e no máximo 3 minutos com interpretação vocal conforme regras do Edital.

II. O material deverá ser postado na plataforma oficial do festival, dentro do prazo definido.

III. As Equipes Técnicas avaliarão os vídeos e selecionarão os habilitados para a etapa seguinte, com base em critérios mínimos de qualidade e conformidade, descritos no Item 5.

Parágrafo Único: os vídeos deverão ser gravados no estilo capela, não sendo admitido play black ou qualquer intervenção de instrumentos musicais.

4.2 Votação Popular Municipal On-line:

- I. Conforme critérios técnicos de admissibilidade, os candidatos selecionados terão seus vídeos publicados para votação aberta ao público.
- II. A votação será aberta ao público e realizada em plataforma digital, considerando apenas os participantes por município.
- III. O número de classificados para as semifinais será definido com base na proporção entre o número de alunos do município e o total de inscritos, garantindo representatividade equitativa.
- IV. Os candidatos que receberem maior votação estarão classificados para participação nas etapas regionais.

4.3 Etapa Regional Presencial (Modelo Estúdio-Auditório):

- I. Será realizada com estrutura de palco, transmissão por live e gravação audiovisual.
- II. Participarão os classificados de cada município, conforme a proporção definida.
- III. Cada apresentação será precedida de ensaio técnico com banda-base oficial, comum a todos os participantes.
- IV. Os jurados avaliarão com base nos mesmos critérios da etapa final.
- V. Será classificado um finalista por município, totalizando 22 finalistas estaduais.
- VI. Os finalistas realizarão gravação profissional de sua canção interpretada, com apoio de técnica vocal e direção musical.

VII. As semifinais ocorrerão nas seguintes datas:

ETAPAS	DATA
1 ^a Semifinal (Reg. Baixo Acre)	24/11/2025
2 ^a Semifinal (Reg. Alto Acre)	26/11/2025
3 ^a Semifinal (Reg. Purus)	28/11/2025
4 ^a Semifinal (Reg. Tarauacá/Envira)	01/12/2025
5 ^a Semifinal (Reg. Juruá)	05/12/2025

*As datas acima poderão sofrer ajustes conforme critérios da comissão organizadora, respeitando prazos mínimos de uma semana para a comunicação oficial à comunidade escolar e aos participantes, em caso de alterações motivadas por questões logísticas ou operacionais.

Parágrafo Único: Os candidatos contarão com a opção de consultoria técnica para escolha da canção. Os participantes das etapas regionais participarão dessa etapa em ampla disputa, de acordo com seu respectivo município. O número de selecionados por município poderá sofrer variação conforme os critérios definidos pelo cálculo de proporcionalidade equitativa.

4.5 Final Estadual Presencial:

- I. A apresentação da etapa final, em Rio Branco, ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas, no Centro de Convenções da UFAC. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer no local citado, uma hora antes do horário de início do evento.
- II. Os ensaios gerais, na etapa final, em Rio Branco, ocorrerão de acordo com o cronograma e local a serem definidos pela comissão organizadora estadual. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência do início dos ensaios;
- III. Na etapa final, a comissão organizadora estadual fará sorteio da ordem das apresentações, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de desclassificação da música concorrente.

Parágrafo Único: Todos os classificados participarão do ensaio técnico prévio e passagem de som com a

mesma banda-base.

4.6 A avaliação final será composta por:

I. Jurados técnicos (90%);

II. Votação popular online (10%, apenas como critério de desempate).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora decidirá, tendo como critério:

Critérios	Pontuação de 5 a 10
Afinação	
Interpretação	
Presença cênica	
Adequação ao estilo	
Criatividade e expressividade	
Total de pontos	

5.1.1 Se refere à originalidade e performance na interpretação da obra de terceiros, ou que a comissão técnica defina claramente o escopo deste critério para harmonizá-lo com a vedação de músicas próprias.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1 A premiação da Etapa Final será realizada de acordo com a classificação determinada pela Comissão Julgadora.

6.2 Os vencedores ganharão os prêmios nos valores abaixo relacionados, através de parceria de ativação de marca e apoios vinculados ao evento:

Premiação Final	Valor total
1º Lugar	R\$ 10.000,00
2º Lugar	R\$ 5.000,00
3º Lugar	R\$ 2.500,00
Votação Popular	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único: Haverá um Prêmio para o(a) candidato(a) mais votado(a) pelo público.

7. DO CRONOGRAMA OFICIAL DA 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ESTUDANTIL VOZES NA REDE

7.1 O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado pela Comissão Organizadora Estadual, caso haja necessidade.

Publicação do Edital	24/10/2025
Prazo para impugnação do edital	Até 28/10/2025
Início do prazo de inscrição do edital	29/10/2025
Fim do prazo de inscrição do edital	05/11/2025
Divulgação dos selecionados	10/11/2025
Votação Popular Municipal Online	21/11/2025
1ª Semifinal (Regional Baixo Acre)	24/11/2025

2 ^a Semifinal (Regional Alto Acre)	26/11/2025
3 ^a Semifinal (Regional Purus)	28/11/2025
4 ^a Semifinal (Regional Tarauacá/Envira)	01/12/2025
5 ^a Semifinal (Regional Juruá)	05/12/2025
Etapa final: Rio Branco	12/12/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O envio da inscrição implica aceitação irrestrita deste Edital.
- 8.2 Ao inscrever-se, o candidato, por si ou seu representante, autoriza a SEE a utilizar as apresentações dos inscritos para fins de divulgação institucional.
- 8.3 Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora da 1^a Edição do Festival Estudantil Vozes na Rede 2025.

9. DA COMISSÃO

9.1. Os integrantes da **Comissão Organizadora Estadual do Festival Estudantil “Vozes na Rede”** seram designados pelo o Secretário de Estado de Educação e Cultura, através de portaria publicada no Diário Oficial, e será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros.

9.2. Encerrado o prazo de inscrição prevista, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado do Acre o edital de homologação de inscrições.

Rio Branco - Ac, 23 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Secretário(a) de Estado da Educação e Cultura**, em 23/10/2025, às 10:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017893634** e o código CRC **5D33FCAC**.